

§ 2º Os arquivos enviados para o sistema devem estar em conformidade com cada documento e legíveis.

§ 3º Os candidatos devem estar cientes que o envio de documentos ilegíveis ou não condizentes no sistema poderão causar indeferimento de matrícula.

§ 4º - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, e acompanhar a normativa que será disponibilizada no endereço eletrônico <https://vestibular.univesp.br> pois a Univesp não realizará a matrícula do candidato convocado cuja documentação estiver incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados.

§ 5º - Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

§ 6º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

§ 7º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 8º - O menor de 18 anos deverá apresentar o documento mencionado no inciso V deste artigo, tão logo esteja de posse do título de eleitor.

§ 9º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos por via postal, por e-mail, via fax, fisicamente ou fora do prazo.

§ 10º - Caso necessário, o candidato que tiver dificuldades poderá ir ao Polo no qual foi convocado para receber suporte no processo de matrícula.

§ 11º - Para a efetivação da matrícula o candidato estrangeiro precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o artigo 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815, de 19-08-1980, com as alterações da Lei 6.964, de 09-12-1981: "(...) a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (...)").

§ 12º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 13º - Não serão aceitos documentos de responsáveis para substituir os documentos dos candidatos como, por exemplo, CPF do pai ou mãe.

§ 14º - Conforme Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a matrícula em cursos de graduação de mais de uma vaga simultaneamente em instituições Públicas de Ensino.

§ 15º - Para realizar a matrícula de um menor de idade, é necessário que o responsável legal submeta seu próprio documento de identificação. Esse documento deve ser enviado em formato .pdf no campo designado para o envio de documentos do responsável legal ou procurador.

§ 16º - Para realizar a matrícula de um maior de idade por procurador, é necessário que o procurador submeta seu próprio documento de identificação. Esse documento deve ser enviado em formato .pdf no campo designado para o envio de documentos do responsável legal ou procurador.

§ 17º - Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identidade, o candidato deverá fazer o upload no local do documento, obrigatoriamente, do Boletim de Ocorrência Policial datado de no máximo 90 (noventa) dias.

Artigo 4º - Candidatos que solicitaram a utilização de Pontuação Acrescida, bonificações, implicando em acréscimo de pontos a nota final obtida no exame seletivo, no momento da inscrição, deverão confirmar a autodeclaração de PPI (preto, pardo ou índio) e caso tenham cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública no Brasil apresentar a comprovação de escolaridade pública, histórico escolar OU declaração escolar contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado todas as séries do ensino médio, em instituições públicas no território nacional brasileiro.

Parágrafo Único. A autodeclaração de Pontuação Acrescida constante no Artigo 4º será emitida automaticamente junto ao seu termo de matrícula.

Artigo 5º - A convocação para matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Vestibular será realizada por eixo escolhido, via lista elaborada com base na classificação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de notas finais, até o limite de vagas oferecidas para cada Polo, e por ordem decrescente de classificação geral para convocações a partir da 2ª chamada, se houver.

§ 1º - A 1ª lista de convocados será elaborada a partir de classificação por ordem decrescente de notas finais, eixo e polo indicado em 1ª opção, para matrícula será divulgada no site vestibular.univesp.br, no dia 24/06/2025 a partir das 15 horas, e a matrícula deverá ser realizada e finalizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 25/06/2025 das 10 horas a 30/06/2025 às 18 horas.

§ 2º - A 2ª lista, se houver, para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada eixo e polo, será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo e será divulgada no site vestibular.univesp.br, no dia 03/07/2025 a partir das 15 horas e a respectiva matrícula deverá ser realizada e finalizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 04/07/2025 das 10 horas a 07/07/2025 às 18 horas.

§ 3º - A 3ª lista, se houver, para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada eixo e polo, será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo e será divulgada no site vestibular.univesp.br, no dia 11/07/2025 a partir das 15 horas e a respectiva matrícula deverá ser realizada e finalizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 14/07/2025 das 10 horas a 15/07/2025 às 18 horas.

§ 4º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das listas de classificação, de convocação e orientações e procedimentos para matrícula, nas datas estipuladas.

§ 5º - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na 1ª e até a 3ª lista, outras poderão ser afixadas, convocando os

classificados, em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo, EXCLUSIVAMENTE no site vestibular.univesp.br.

Datas	Evento
24/06/2025 a partir das 15h	Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª chamada
Das 10h de 25/06 às 18h de 30/06/2025	Matrícula da 1ª chamada
03/07/2025 a partir das 15h	Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª chamada
Das 10h de 04/07 às 18h de 07/07/2025	Matrícula - 2ª chamada
11/07/2025 a partir das 15h	Divulgação dos candidatos aprovados na 3ª chamada
Das 10h de 14/07 às 18h de 15/07/2025	Matrícula - 3ª chamada

§ 6º - Para a 1ª chamada, nos polos que não atingirem a quantidade mínima de vagas para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada eixo e polo, poderão ser convocados candidatos em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo.

Artigo 6º - Todas as datas mencionadas no Cronograma são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos nos meios informados na presente Portaria.

Parágrafo Único. Caso haja necessidade de alteração das datas previstas no Cronograma, serão alteradas para datas posteriores, sendo divulgadas com antecedência.

Artigo 7º - Os casos omissos serão decididos pela Univesp e pela Banca organizadora, consideradas as respectivas competências, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Artigo 8º - Caso constate algum problema, o candidato poderá contactar o Polo em que irá realizar a matrícula (informações no site <https://univesp.br/polos>), central de teletendimento pelo telefone 0800 051 3333 (ligação gratuita) ou pelo WhatsApp: (11) 4200-2982 - das 8h às 20h (de segunda a sexta, exceto feriado).

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 15 de maio de 2025.

Marcos Augusto Francisco Borges

Presidente

PORTARIA PR 53/2025 - DESIGNA RESPONSÁVEL E SUPLENTE NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

PORTARIA PR Nº 53
DE 15 DE MAIO DE 2025

Designa responsável e suplente pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP com a empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, CNPJ nº 01.554.285/0001-75, para a prestação de serviços de fornecimento de plataforma de gestão para assinatura eletrônica de documentos (NÚMERO SEI 253.00000557/2023-91).

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Priscila Pereira Monteiro, Técnica para Assuntos Administrativos, RG 22.902.323-X, como responsável pela fiscalização do contrato UNIVESP nº 104/2020 firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e a empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, CNPJ nº 01.554.285/0001-75, para a prestação de serviços de fornecimento de plataforma de gestão para assinatura eletrônica de documentos;

Art. 2º. Designar, como suplente do mesmo contrato, o Sr. Breno Willian Nascimento, Técnico para Assuntos Administrativos, RG: 49.145.443-0;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação. Publique-se.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

Marcos Augusto Francisco Borges

Presidente

PORTARIA PR 54/2025 - DESIGNA RESPONSÁVEL E SUPLENTE NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

PORTARIA PR Nº 54
DE 15 DE MAIO DE 2025

Designa responsável e suplente pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP com a empresa PR OCUPACIONAL III ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 14.368.750/0001-25 para Contratação de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (NÚMERO SEI 253.00000288/2024-44).

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Fabiana Harumi Hirata, Auxiliar Administrativo, RG: 27.292.153-1, como responsável pela fiscalização do contrato UNIVESP nº 02/2025 firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e a empresa PR OCUPACIONAL III ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 14.368.750/0001-25 para Contratação de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho;

Art. 2º. Designar, como suplente do mesmo contrato, a Sra. Daniela Andrade Santos Daurício, Técnica para Assuntos Administrativos, RG: 44.624.924-5;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação. Publique-se.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

Marcos Augusto Francisco Borges

Presidente

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO CONTRATUAL

Convocamos o representante legal da empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, Senhor José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato n.º 051/2023, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2024, dos serviços contínuos de apoio a alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, que apresentem limitações motoras ou outras dificuldades de caráter permanente ou temporário. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 2.311,80 (dois mil trezentos e onze reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4443, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Estabelece o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, das unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", referente ao ano de 2024.

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, em face do disposto no Decreto Nº 69.508, de 30/04/2025, Deliberação Nº 5 da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – BR, de 06/05/2025 e o Despacho 0067450449 do Processo SEI Nº 136.00221213/2024-31, para fins de pagamento da Bonificação por Resultado - BR, instituída pela Lei Complementar 1.361, de 21/10/2021, regulamentada pelo Decreto Nº 66.772 de 24/05/2022 e suas posteriores alterações, estabelece o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, das unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, referente ao ano de 2024, correspondente aos valores discriminados no Anexo que integra esta Portaria.

(Processo SEI Nº 136.00221213/2024-31)

ANEXO

ÍNDICES OBTIDOS EM 2024

Administração Central		
Código da Unidade	Nome da unidade	IACM
001	Administração Central	0,9200
FATEC		
Código da Unidade de Ensino	Nome da Unidade de Ensino	IACM
002	Fatec São Paulo	0,4280
003	Fatec Sorocaba	0,7334
004	Fatec Americana	0,7650
005	Fatec Baixada Santista	0,7675
020	Fatec Jahu	0,7085
021	Fatec Ourinhos	0,7257
022	Fatec Taquaritinga	0,7630
105	Fatec Indaiatuba	0,9130
106	Fatec Guaratinguetá	0,7450
109	Fatec Franca	0,6850
111	Fatec Zona Leste	0,8087
112	Fatec Botucatu	0,5051
113	Fatec Mauá	0,7550
114	Fatec Jundiá	0,6407
119	Fatec Garça	0,6792
120	Fatec Mococa	0,3750
121	Fatec São José do Rio Preto	0,8750
126	Fatec São Bernardo do Campo	0,8500
127	Fatec Cruzeiro	0,8650
129	Fatec Praia Grande	0,7270
130	Fatec Marília	0,4651
131	Fatec Itapetininga	0,7750
132	Fatec Tatuí	0,7850
133	Fatec Pindamonhangaba	0,4591
137	Fatec Zona Sul	0,8300
143	Fatec Carapicuíba	0,6836
146	Fatec São José dos Campos	0,8187
155	Fatec Itaquaquecetuba	0,6000
157	Fatec Presidente Prudente	0,7132
160	Fatec Santo André	0,7600
163	Fatec Mogi Mirim	0,6716
167	Fatec Guarulhos	0,6630
168	Fatec São Caetano do Sul	0,9350
171	Fatec Jales	0,5077
173	Fatec Jaboticabal	0,5497
174	Fatec Capão Bonito	0,7000
175	Fatec Piracicaba	0,5256
176	Fatec Sertãozinho	0,6856
177	Fatec Araçatuba	0,6789
178	Fatec Itu	0,7510
182	Fatec Catanduva	0,9200
183	Fatec Bragança Paulista	0,8861

FATEC		
Código da Unidade de Ensino	Nome da Unidade de Ensino	IACM
184	Fatec Mogi das Cruzes	0,8890
189	Fatec São Sebastião	0,5911
192	Fatec Lins	0,6963
196	Fatec Bauru	0,7349
204	Fatec Ipiranga	0,6550
209	Fatec Barueri	0,9050
216	Fatec Osasco	0,4205
217	Fatec Diadema	0,7750
250	Fatec Tatuapé	0,6021
251	Fatec Taubaté	0,9100
257	Fatec Itaquera	0,5538
258	Fatec Jacareí	0,4050
259	Fatec Pompéia	0,9700
265	Fatec São Roque	0,6562
269	Fatec São Carlos	0,8550
270	Fatec Cotia	0,4435
272	Fatec Sebrae	0,8600
275	Fatec Assis	0,5400
276	Fatec Campinas	0,8890
278	Fatec Itapira	0,7750
280	Fatec Bebedouro	0,5128
283	Fatec Santana de Parnaíba	0,9450
284	Fatec Ribeirão Preto	0,8300
286	Fatec Itatiba	0,3450
288	Fatec Araraquara	0,8750
290	Fatec Araras	0,5525
291	Fatec Adamantina	0,6913
292	Fatec Ferraz de Vasconcelos	0,7350
294	Fatec Franco da Rocha	0,9250
296	Fatec Sumaré	0,8400
297	Fatec Matão	0,9550
298	Fatec Barretos	0,7500
299	Fatec Registro	1,0000
301	Fatec Votorantim	0,9500
305	Fatec Esportes	0,5000
308	Fatec Itapevi	0,7170

Etec		
Código da Unidade de Ensino	Nome da Unidade de Ensino	IACM
6	Etec Polivalente de Americana	0,7385
7	Etec Conselheiro Antonio Prado	0,7554
8	Etec Vasco Antonio Venchiarutti	0,7926
9	Etec João Baptista de Lima Figueiredo	0,8234
10	Etec Lauro Gomes	0,8350
11	Etec Jorge Street	0,8201
12	Etec Professor Camargo Aranha	0,8350
13	Etec Getúlio Vargas	0,8290
14	Etec Júlio de Mesquita	0,7951
15	Etec Presidente Vargas	0,8350
16	Etec Fernando Prestes	0,9012
17	Etec Rubens de Faria e Souza	0,8228
18	Etec de São Paulo	0,8894
19	Etec Doutor Adail Nunes da Silva	0,8932
23	Etec Albert Einstein	0,8844
24	Etec Prefeito Alberto Feres	0,8837
25	Etec Professor Alcídio de Souza Prado	0,8906
26	Etec Professor Alfredo de Barros Santos	0,7000
27	Etec Amim Jundi	0,8616
28	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	0,9183
29	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	0,7916
30	Etec Antonio de Pádua Cardoso	0,8345
31	Etec Antonio Devisate	0,6988
32	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo	0,9100
33	Etec Antonio Junqueira da Veiga	0,6889
34	Etec Professor Aprígio Gonzaga	0,7017
35	Etec Aristóteles Ferreira	0,8127
36	Etec Professor Armando Bayeux da Silva	0,7332
37	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	0,9250
38	Etec Astor de Mattos Carvalho	0,7003
39	Etec Augusto Tortolero Araújo	0,9100
40	Etec Comendador João Rays	0,8250
41	Etec Professor Basíledes de Godoy	0,8126
42	Etec Benedito Storani	0,8065
43	Etec Bento Quirino	0,9755
44	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	0,7995
45	Etec Carlos de Campos	0,8061
46	Etec Professor Carmelino Correa Júnior	0,8500
47	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	0,8500
48	Etec Cônego José Bento	0,7231
49	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso	0,8325
Etec		
Código da Unidade de Ensino	Nome da Unidade de Ensino	IACM
50	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	0,8359
51	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	0,8500
52	Etec Professora Carmelina Barbosa	0,9386
53	Etec Professor Edson Galvão	0,8375
54	Etec Elias Nechar	0,9015
55	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	0,8957
56	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa	0,8500
57	Etec Professor Francisco dos Santos	0,9400

58	Etec Deputado Francisco Franco	0,7664
59	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	0,8015
60	Etec Francisco Garcia	0,7087
61	Etec Guaracy Silveira	0,8350
62	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	0,8071
63	Etec Engenheiro Herval Bellusci	0,8613
64	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	0,8200
65	Etec de Ilha Solteira	0,9131
66	Etec Jacinto Ferreira de Sá	0,9759
67	Etec João Belarmino	0,9741
68	Etec João Gomes de Araújo	0,7647
69	Etec João Jorge Geraissate	0,8142
70	Etec Joaquim Ferreira do Amaral	0,8429
71	Etec Doutor José Coury	0,9090
72	Etec Prefeito José Esteves	0,6220
73	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	0,9269
74	Etec José Martimiano da Silva	0,9072
75	Etec Padre José Nunes Dias	0,9400
76	Etec José Rocha Mendes	0,8175
77	Etec Professor José Sant'Ana de Castro	0,8387
78	Etec Doutor Júlio Cardoso	0,9023
79	Etec Laurindo Alves de Queiroz	0,6500
80	Etec Doutor Luiz Cesar Couto	0,7656
81	Etec Professor Luiz Pires Barbosa	0,8877
82	Etec Machado de Assis	0,8350
83	Etec Manoel dos Reis Araújo	0,9761
84	Etec Orlando Quagliato	0,9112
85	Etec Martin Luther King	0,6603
86	Etec Martinho Di Ciero	1,0000
87	Etec Professor Matheus Leite de Abreu	0,8500
88	Etec Monsenhor Antônio Magliano	0,8525
89	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	0,9213
90	Etec Professor Urias Ferreira	0,9148
91	Etec Paulino Botelho	0,7336
92	Etec Paulo Guerreiro Franco	0,8161
Etec		
Código da Unidade de Ensino	Nome da Unidade de Ensino	IACM
93	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros	0,8699
94	Etec Pedro Badran	0,7300
95	Etec Pedro D'Arcádia Neto	0,8860
96	Etec Pedro Ferreira Alves	0,9173
97	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	0,7044
98	Etec Philadelpho Gouvea Netto	0,9220
99	Etec Professor Milton Gazzetti	0,9400
100	Etec Rosa Perrone Scavone	0,9129
101	Etec Sales Gomes	0,7752
102	Etec Dona Sebastiana de Barros	0,8246
103	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	0,8998
104	Etec Trajano Camargo	0,9942
107	Etec Adolpho Berezin	0,7854
108	Etec Coronel Raphael Brandão	0,8880
110	Etec Deputado Salim Sedeh	0,8100
115	Etec de Hortolândia	0,8697

116	Etec de São Roque	0,790	199	Etec de Cidade Tiradentes	0,874	256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	0,921
		0			2			0
117	Etec Professor Doutor José Dagnoni	0,765	200	Etec Takashi Morita	0,919	260	Etec Santa Ifigênia	0,812
		7			8			6
118	Etec de Guaianazes	0,760	201	Etec de Campo Limpo Paulista	0,831	261	Etec Darcy Pereira de Moraes	0,849
		0			3			7
122	Etec Dona Escolástica Rosa	0,910	202	Etec Professor Jadyr Salles	0,655	262	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera	0,860
		0			0			0
123	Etec Doutor Renato Cordeiro	0,801	203	Etec de Piedade	0,850	263	Etec de Ibaté	0,810
		1			0			0
124	Etec Doutor Celso Charuri	0,848	205	Etec de Heliópolis	0,830	264	Etec Armando Pannunzio	0,940
		5			3			0
125	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin	0,942	206	Etec Euro Albino de Souza	0,927	266	Etec de Peruíbe	0,897
		9			7			0
128	Etec de Mauá	0,880	207	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	0,715	267	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	0,850
		0			0			0
134	Etec Carolina Carinhato Sampaio	0,774	208	Etec de Tiquatira	0,820	268	Etec Prefeito Braz Paschoalin	0,831
		8			0			4
135	Etec Rodrigues de Abreu	0,917	210	Etec de Poá	0,775	271	Etec de Mairiporã	0,642
		4			0			4
136	Etec Professor Massuyuki Kawano	0,927	211	Etec Zona Leste	0,761	273	Etec Sebrae	0,780
		9			2			2
138	Etec Professor Armando José Farinazzo	0,975	212	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	0,970	EETEC		
		9			0	Código da Unidade de Ensino	Nome da Unidade de Ensino	IACM
139	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	0,905	213	Etec de Caraguatatuba	0,830	274	Etec Professora Luzia Maria Machado	0,955
		3			4			0
140	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos	0,715	214	Etec Ângelo Cavalheiro	0,840	277	Etec de Santa Fé do Sul	0,928
		0			0			1
141	Etec Professora Maria Cristina Medeiros	0,749	215	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	0,939	279	Etec Paulo do Carmo Monteiro	0,896
		9			6			0
142	Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar	0,885	218	Etec João Maria Stevanatto	0,909	281	Etec de Apiaí	0,867
		0			2			7
144	Etec de Carapicuíba	0,880	219	Etec de Santa Isabel	0,888	282	Etec de Rio Grande da Serra	0,850
		0			3			0
145	Etec Professor Fausto Mazzola	0,850	220	Etec Parque Belém	0,850	285	Etec Itaquera II	0,708
		0			0			6
147	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi	0,768	221	Etec Jardim Ângela	0,712	287	Etec João Elias Margutti	0,733
		8			6			1
148	Etec de Lins	0,900	EETEC			289	Etec de Porto Feliz	0,766
		0	Código da Unidade de Ensino	Nome da Unidade de Ensino	IACM	293	Etec de Taboão da Serra	0,755
149	Etec Professor André Bogasian	0,970	222	Etec de Cotia	0,755			0
		0			0	295	Etec de Guarulhos	0,696
150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	0,926	223	Etec Cepam	0,809			8
		1			4	300	Etec de Itapevi	0,871
151	Etec Professor Ídio Zucchi	0,850	224	Etec Abdias do Nascimento	0,874			4
		0			5	302	Etec de Sumaré	0,834
152	Etec Alberto Santos Dumont	0,701	225	Etec Raposo Tavares	0,719			8
		7			0	303	Etec Cravinhos	0,834
153	Etec de Praia Grande	0,894	226	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	0,853			8
		4			4	304	Etec de Guaiara	0,834
154	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva	0,850	227	Etec São Mateus	0,784			8
		0			0	306	Etec Bragança Paulista	0,834
156	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro	0,710	228	Etec Jaraguá	0,752			8
		2			4			
EETEC			229	Etec Paulistano	0,910			
Código da Unidade de Ensino	Nome da Unidade de Ensino	IACM	230	Etec Uirapuru	0,721			
158	Etec de Itanhaém	0,681			0			
		6	231	Etec de Francisco Morato	0,976			
159	Etec Parque da Juventude	0,805			1			
		0	232	Etec Professor José Carlos Seno Junior	0,708			
161	Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca	0,835			9			
		0	233	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	0,721			
162	Etec Waldyr Duron Junior	0,901			8			
		1	234	Etec Ferruccio Humberto Gazzetta	0,902			
164	Etec Professor Mário Antônio Verza	0,966			1			
		2	235	Etec de Mairinque	0,708			
165	Etec de Araçatuba	0,763			9			
		2	236	Etec Gustavo Teixeira	0,646			
166	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	0,693			0			
		2	237	Etec de Santa Rosa de Viterbo	0,925			
169	Etec de Itaquera	0,850			0			
		8	238	Etec Irmã Agostina	0,682			
170	Etec de Ferraz de Vasconcelos	0,795			6			
		0	239	Etec de Registro	0,710			
172	Etec de Sapopemba	0,802			0			
		1	240	Etec Padre Carlos Leôncio da Silva	0,821			
179	Etec de Vargem Grande do Sul	0,902			6			
		8	241	Etec de Embu	0,848			
180	Etec de Artes	0,808			6			
		5	242	Etec Dr. Celso Giglio	0,886			
181	Etec de Cubatão	0,820			8			
		0	243	Etec de Itararé	0,701			
185	Etec de Vila Formosa	0,850			1			
		0	244	Etec Cidade do Livro	0,925			
186	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	0,844			0			
		8	245	Etec Antônio Furlan	0,883			
187	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira	0,800			4			
		9	246	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	1,000			
188	Etec de São Sebastião	0,889			0			
		1	247	Etec Mandaqui	0,850			
190	Etec de Suzano	0,835			0			
		0	248	Etec de Cerquilha	0,720			
191	Etec Gino Rezaghi	0,903			1			
		5	249	Etec de Itaquaquecetuba	0,830			
193	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso	0,898			0			
		8	252	Etec Professor Adolpho Arruda Mello	0,825			
194	Etec Doutora Ruth Cardoso	0,898			0			
		1	253	Etec Jornalista Roberto Marinho	0,850			
195	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus	0,908			0			
		5	254	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	0,867			
197	Etec Professor Elias Miguel Júnior	0,840			0			
		9	255	Etec Alcides Cestari	0,740			
198	Etec de Monte Mor	0,828			0			
		7						

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4444, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Institui Comissão a que se refere o § 1º, do Artigo 6º, da Portaria CEETEPS-GDS nº 3.708, de 01 de setembro de 2023.

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica instituída, junto ao Gabinete da Superintendência, a Comissão a que se refere o § 1º, do Artigo 6º, da Portaria CEETEPS-GDS nº 3.708, de 01 de setembro de 2023, que estabelece normas relativas à Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, no âmbito deste CEETEPS, para fins específicos de interposição de recursos.

Artigo 2º - Para compor a presente Comissão, ficam designados, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o CEETEPS, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- José Carlos Gomes de Oliveira, RG. 628.283-PR;
- Carlos Alberto Gasquez Rufino, RG. 11.879.623-9;
- Celio Ferreira da Silva Junior, RG. 20.218.359-2;
- Dario Luiz Martins, RG. 24.617.929-6;
- Fúlvia Andréa D'Avello Napolitano, RG. 5.494.515;
- Mariluci Alves Martino, RG. 14.249.225-5;
- Sílvia Pereira Abranches, RG. 35.188.401-4;
- Vicente Mellone Junior, RG. 4.359.645-9.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria CEETEPS - GDS - Nº 4.216, de 08 de novembro de 2024 e suas posteriores alterações.

(Processo SEI Nº 136.00221213/2024-31)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu Coordenador Técnico da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - Ugaf e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao anterior, fica designado a agente pública **Michelle de Freitas**, portadora do R.G.: 34.117.598-5, inscrita no C.P.F.: 216.445.138-46, no cargo de Diretora de Serviço Administrativa para ser o FISCAL do contrato nº 244/2023, Processo CEETEPS-PRC-2023/08723, SEI 136.00000519/2023-75 firmado com a empresa JUMPER SEGURANÇA E